



Projeto de Lei Municipal nº 2949/2024,

de 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Incentivos e Cessão de Uso de equipamentos a Sirlei Catarina Brandão de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Mariano Moro e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, na forma da Lei Municipal nº 2363/2017, os incentivos constantes nesta Lei a empresa Sirlei Catarina Brandão, sociedade empresarial individual de propriedade de Sirlei Catarina Brandão, CNPJ: 51.185803/0001-07, visando a melhoria da empresa no ramo de atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Art. 2º - Os incentivos a serem concedidos são os seguintes:

I – A cessão de uso dos seguintes equipamentos:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor	Plaqueta Patrimônio
1	Máquina de corte de cabelo profissional bivolt sem fio. Equipamento deve possuir motor totativo com tempo de execução de pelo menos 70 minutos a partir de uma carga de 70 minutos. Comprimento do corte: 0,8mm - 2,5mm. Ajusta a zero sobreposição. 2 anos de garantia. Selo inmetro.	Marca WAHL	1,00	1.242,20	10244
2	Máquina de acabamento para corte de cabelo sem fio bivolt. Lâmina t-wide wahl de alta precisão para acabamentos perfeitos. Alavanca de ajuste para cortes de altura 0,3mm a 0,8mm. Bateria de íon de lítio com tempo de duração de 100min. Com 3 pentes, suporte para recarga, pincel de limpeza, carregador e óleo protetor de lâmina. Com garantia de 2 anos.	Marca WAHL	1,00	1.182,58	10245
3	Secador de cabelo 3100w 220v - com cabo de 3 metros, tampa traseira removível, botão de jato de ar frio. Íons negativos para selar as cutículas dos fios. Motor profissional.	MARCA TAIFF	1,00	1.093,14	10246
4	Cadeira poltrona reclinável base pentapé - encosto em madeira anatômica, assento e encosto em espuma laminada d33 braços em alumínio cromado. Apoio de pés em alumínio cromado. Pistão hidráulico em aço cromado. Base pentapé em alumínio cromado. Altura: 90cm; comprimento: 100cm; largura: 61cm; peso: 40kg; suporta até 130kg.	Marca HADASSA MOVEIS	1,00	2.673,23	10247
5	Lavatório para cabelo sem descanso de perna. Cor preto. Cuba movel de fibra de vidro na cor preta. Base de apoio da cuba em aço inox. Assento e encosto de espuma laminada d33. Braços com detalhe em madeira natural. Estrutura em aço carbono com proteção anti-corrosiva e acabamento com pintura eletrostática nas cores preta ou branca. Medidas aproximadas do produto: a: 0,95 x l: 0,65 x p: 1,20.	Marca RAVENNA	1,00	3.180,05	10248
6	Banco de espera - assento e encosto em espuma laminada d33. Largura: 1,34m; profundidade: 0,40m; altura: 0,95; assento: 0,45.	Marca TEKCAD	1,00	197,76	10249
7	Maca reta fixa para estética - capacidade de sustentação de até 200kg; comprimento 1,80m; altura 0,95m; largura 0,80m.	Marca OLIMED IC	1,00	884,45	10250



8	Tesoura para corte de cabelo fio laser ergo 6".	MARCA JAGUAR	1,00	397,41	10251
9	Escova para cabelo profissional thermal ceramic75mm .	Marca MARCO BONI	1,00	93,31	10252
10	Escova para cabelo profissional 60 mm.	Marca MARCO BONI	1,00	79,40	10253
11	Prancha para cabelo 250°,função cuidado ionico,ajuste de temperatura digital,com visor de led,revestimento em titanio,cabo giratório de 3m ,com largura das placas de 29mm.	Marca Lizz	1,00	546,47	10254

Art. 3º - O incentivo previsto no Artigo 2º da presente Lei, só será repassado, após a assinatura de Termo de Compromisso acerca do alcance das metas apresentadas na Carta de Intenções onde conste responsabilidade pela Guarda e Conservação dos Bens e Equipamentos cedidos.

Art. 4º - Será celebrado Termo de Compromisso, contendo cláusula expressa de devolução imediata ao Município, dos bens e equipamentos cedidos à empresa, no caso de fechamento do estabelecimento comercial beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções fixadas para os exercícios fiscais de 2022 e 2023.

Art. 5º - Os incentivos que constam na presente Lei visam a função social, a geração e manutenção de empregos e o incremento e a diversificação da economia do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa Projeto de Lei n.º 2949/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município efetuar a concessão de incentivos para melhoria do comércio local de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Mariano Moro.

Salientamos que o incentivo proposto fora solicitado pela empresa Sirlei Catarina Brandão, sociedade empresarial individual de propriedade de Sirlei Catarina Brandão, CNPJ: 51.185803/0001-07, visando a melhoria da empresa no ramo de atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, apresentado por ocasião do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 realizado pela Municipalidade.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico deliberou pela concessão do incentivo pleiteado pela referida empresa, conforme Parecer do Referido Conselho que deliberou acerca do Plano de Negócios, apresentando pela empresa.

Acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento e a diversificação de nossa economia, e também gerando emprego e renda no Município, uma vez que o comércio tem se constituído em uma alternativa potencialmente lucrativa para o município de Mariano Moro.

Outrossim informamos que a documentação relativa a todo o procedimento se encontra a disposição nos assentamentos desta municipalidade para análise dos nobres edis.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Parecer nº 062/2023

Para: Prefeito Municipal
Cc: Irineu Fantin
De: Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
Data: 27 de dezembro de 2023.
Ref: Programa Municipal De Desenvolvimento Econômico e Social,
Instituído pela Lei Mun. nº 2363/2017.

Nos termos do artigo 7º e 17 da Lei Municipal nº 2363/2017, examinamos as inscrições das empresas de acordo ao processo de Edital de Chamamento Público nº 02/2023, termos e documentos referentes aos Planos de Negócios das empresa de: SIRLEI CATARINA BRANDÃO, ANDERSON ANTONIO ROSSAROLA, MECANICA LESSE LTDA, ANDREI CELLA, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BISOGNIN LTDA, CLEIDIMARA FABIANE, RAISSA ANTONIA PERUZIN, PATRICIA CARLA DA ROSA. O Conselho após a conferencia da documentação verificou e analisou os projetos acerca da viabilidade para o Município em conceder os incentivos pleiteados frente às propostas apresentadas pelas referidas empresas.

Os projetos ora apresentados e que foram pauta da reunião do dia 27 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 18/2023 em anexo, assim como a apresentação dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pelo Chamamento Público nº 002/2023 e a legislação pertinente, da análise do projeto aprovou-se os projetos em favor da empresas indicadas acima.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos os projetos acima descritos bem como os termos do presente, opinando pelo prosseguimento dos processos, em seus demais trâmites legais.

Mariano Moro, RS, em 27 de dezembro de 2023.

Marilei F. Battisti

Marilei Fontana Battisti
Secretária do Cons. Munic. de Desenv. Econômico



CARTA DE INTENÇÕES

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE MARIANO MORO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.863.386/0001-95, com sede na Rua Miguel Detoni nº 201, no Município de Mariano Moro – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Irineu Fantin**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida 22 de Maio, Bairro Centro, no Município de Mariano Moro – RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

A **EMPRESA SIRLEI CATARINA BRANDÃO**, inscrito (a) no CNPJ: 51.185803/0001-07 com sede empresarial à Rua das Margaridas, na cidade de Mariano Moro - RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Sirlei Catarina Brandão, CPF: 029 930 690 98, brasileira, empresária, residente e domiciliada no Município de Mariano Moro – RS, doravante denominada **BENEFICIÁRIO**;

Considerando o disposto no Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.363/2017, de 20 de Fevereiro de 2017, acerca da necessidade de formalização de Carta de Intenções consubstanciando os compromissos da empresa e os benefícios passíveis de serem concedidos pelo Município, antes do envio de Projeto de Lei para a concessão dos incentivos;

Considerando a Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Mariano Moro – RS, realizada em 27 de dezembro de 2023, e parecer nº 06/2023 enviado pelo Conselho ao Poder Executivo em 27 de dezembro de 2023, aprovando a concessão de benefícios do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social da empresa de **Sirlei Catarina Brandão**, conforme critérios previstos no regulamento;

Celebram esta **CARTA DE INTENÇÕES**, pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para o recebimento do incentivo, o **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** compromete-se a:

☎ (54) 3524-1141

📍 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

✉ ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

🌐 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



I – Instalar e colocar em funcionamento os equipamentos a serem cedidos pelo município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

II - Dar continuidade ao empreendimento constante no Requerimento de Incentivos, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do “Termo de Compromisso”.

III – Devolver imediatamente ao **MUNICÍPIO** a totalidade dos bens e equipamentos cedidos, no caso de fechamento do estabelecimento beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções, no prazo de 01 (um) ano contado da data do efetivo início das atividades do empreendimento.

IV – Absorver a mão de obra mencionada no Requerimento de Incentivos apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** compromete-se a enviar Projeto de Lei Municipal à Câmara Municipal de Vereadores, prevendo os seguintes incentivos:

I – Cessão de Uso por prazo indeterminado (enquanto perdurarem as atividades), dos seguintes bens e equipamentos: A cessão de uso dos seguintes equipamentos:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor	Plaqueta Patrimônio
1	Máquina de corte de cabelo profissional bivolt sem fio. Equipamento deve possuir motor rotativo com tempo de execução de pelo menos 70 minutos a partir de uma carga de 70 minutos. Comprimento do corte: 0,8mm + 2,5mm. Ajusta a zero sobreposição. 2 anos de garantia. Selo inmetro.	Marca WAHL	1,00	1.242,20	10244
2	Máquina de acabamento para corte de cabelo sem fio bivolt. Lamina t-wide wahl de alta precisão para acabamentos perfeitos. Alavanca de ajuste para cortes de altura 0,3mm a 0,8mm. Bateria de íon de lítio com tempo de duração de 100min. Com 3 pentes, suporte para recarga, pincel de limpeza, carregador e óleo protetor de lâmina. Com garantia de 2 anos.	Marca WAHL	1,00	1.182,58	10245
3	Secador de cabelo 3100w 220v - com cabo de 3 metros, tampa traseira removível, botão de jato de ar frio. Ions negativos para selar as cutículas dos fios. Motor profissional.	MARCA TAIFF	1,00	1.093,14	10246
4	Cadeira poltrona reclinável base pentapé - encosto em madeira anatômica, assento e encosto em espuma laminada d33 braços em alumínio cromado. Apoio de pés em alumínio cromado. Pistão hidráulico em aço cromado. Base pentapé em alumínio cromado. Altura: 90cm; comprimento: 100cm; largura: 61cm; peso: 40kg; suporta até 130kg.	Marca HABASSA MOVES	1,00	2.673,23	10247
5	Lavatório para cabelo sem descanso de perna. Cor preto. Cuha movel de fibra de vidro na cor preta. Base de apoio da cuba em aço inox. Assento e encosto de espuma laminada d33. Braços com detalhe em madeira natural. Estrutura em aço carbono com proteção anti-corrosiva e acabamento com pintura eletrostática nas cores preta ou branca. Medidas aproximadas do produto: a: 0,95 x l: 0,65 x p: 1,20.	Marca RAVENNA	1,00	3.180,05	10248
6	Banco de espera - assento e encosto em espuma laminada d33. Largura: 1,34m; profundidade: 0,40m; altura: 0,95; assento: 0,45.	Marca TEKCAD	1,00	197,76	10249
7	Mesa reta fixa para estética - capacidade de sustentação de até 200kg; comprimento 1,80m; altura 0,95m; largura 0,80m.	Marca OLIMEDIC	1,00	884,45	10250
8	Tesoura para corte de cabelo fio laser ergo 6°.	MARCA JAGA AR	1,00	397,41	10251
9	Escova para cabelo profissional thermal ceramic 75mm.	Marca MARCOB ONI	1,00	93,31	10252
10	Escova para cabelo profissional 60 mm.	Marca MARCOB ONI	1,00	79,40	10253
11	Francha para cabelo 250°, função cuidado sonico, ajuste de temperatura digital, com visor de led, revestimento em titânio, cabo giratório de 3m, com largura das placas de 29mm.	Marca Lizz	1,00	546,47	10254

(54) 3524-1141

RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR

(54) 3524-1141

RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



CLÁUSULA TERCEIRA

O **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** declara expressamente, estar ciente de que dispõe do prazo mencionado na Cláusula Primeira para realizar a instalação dos equipamentos.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam a presente Carta de Intenções, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam a presente Carta de Intenções, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mariano Moro/RS em 10 de junho de 2024.


Município de Mariano Moro
Irineu Fantin
Representante Legal


Sirlei Catarina Brandão
Proprietário

 (54) 3524-1141

 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

 ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR

 (54) 3524-1141

 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

 ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR